



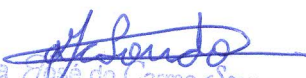
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



LEI Nº 1826/2000

DE 31 DE MARÇO DE 2000.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1826
de 31 de 03 de 2000
Gsia. 31 de 03 de 2000


Maria José do Carmo Souza
Assessoria Técnica

**“CRIA AS COMENDAS EMPRESARIAL,
ESPORTIVA, CULTURAL E AMBIENTAL”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS,** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as “**COMENDAS EMPRESARIAL, ESPORTIVA, CULTURAL E AMBIENTAL**”, para agraciarem, através de escolha a ser feita pela **Câmara Municipal**, 01(uma) pessoa do sexo masculino e 01(uma) do feminino, que prestarem relevantes serviços para o desenvolvimento de Goianésia;

Art. 2º- As comendas serão conferidas através de placa personalizada contendo o brasão do Município, confeccionadas em metal, com as assinaturas dos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo;

Art. 3º - A outorga das comendas será dia 24 de junho de cada ano, por ocasião da comemoração do aniversário da cidade de Goianésia;

Art. 4º - Àquele a que for conferida a comenda, não poderá ser agraciado novamente com a mesma distinção;

Art. 5º - As despesas ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária: 03.01.03.07.020.2.003-3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil (31.03.2000).

Helio Antonio de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL